



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2024, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA – Conselheira Cristiana de Castro Moraes

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Renata Constante Cestari

SECRETÁRIO – Germano Fraga Lima

PROCESSO - TC-004293.989.22-4

PREFEITURA MUNICIPAL: Tremembé.

EXERCÍCIO: 2022.

PREFEITOS: Clemente Antonio de Lima Neto, Carlos Alberto da Silva Tirelli e Anderson Aparecido de Godoi.

PERÍODOS: (01/01/22 a 18/12/22, 27/12/22 a 31/12/22), (19/12/22, 22/12/22 a 26/12/22) e (20/12/22 a 21/12/22).

ADVOGADOS: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).

PROCURADOR DE CONTAS: Rafael Neubern Demarchi Costa.

FISCALIZADA POR: UR-14.

FISCALIZAÇÃO ATUAL: UR-14.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA – Senhores Conselheiros, Procuradora do Ministério Público de Contas e senhor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



Secretário-Diretor Geral. No **item 77** há pedido de sustentação oral. Apregoo o senhor Clemente Antonio de Lima Neto para que assuma a Tribuna da Defesa.

Cumprimento o ilustre Prefeito e passo ao relatório. Em exame as contas anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de **TREMembé**, cuja fiscalização “in loco” esteve a cargo da UR/14 – Guaratinguetá.

(RELATÓRIO JUNTADO AOS AUTOS)

A defesa tem a palavra pelo prazo regimental.

SENHOR CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO - Eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente da Segunda Câmara e Relatora das contas de 2022 do Município de Tremembé, eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, membro desta douta Segunda Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eminente Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, eminente Membro do Ministério Público de Contas oficiando junto à Segunda Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eminente membro da SDG, bom dia a todos.

Primeiramente, eu gostaria de registrar a nossa satisfação como gestor no nosso Município, em ter as primeiras contas da nossa gestão aprovadas. Fazia décadas que isso não acontecia no nosso Município e foi um grande orgulho que a nossa administração tenha alcançado esse objetivo.

E não foi diferente no exercício de 2022, com a aprovação pela ATJ, respeitando, claro, com certeza, a decisão do Ministério Público de Contas que acho que ajuda, e muito, a Administração, não só do nosso Município, mas todas as Administrações a terem mais cuidado com as contas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



sempre buscarem o objetivo dessa regulamentação, que isso não é fácil em uma gestão pública.

Nós pegamos uma Prefeitura bem debilitada, com muitas contas, sem credibilidade e nós vimos nos esforçando muito para superar todas essas demandas. Isso faz com que vá ao encontro das primeiras contas nossas aprovadas essa nossa busca pelo aperfeiçoamento.

Em relação a alguns apontamentos que foram feitos pelo Ministério Público de Contas, eu gostaria de esclarecer o que nós temos feito para tentar suprir essas necessidades, como já foi dito. Então, o que mais nos preocupa? É o RPA, o Recibo de Pagamento Autônomo. Isso é uma das coisas que vimos lutando muito e tivemos um resultado muito satisfatório.

Quando pegamos a Prefeitura, tínhamos mais de 550 RPAs e no exercício de 2022, que está sendo julgado, já conseguimos trazer para 180 RPAs. Quando foi feita a reforma administrativa, nós nos empenhamos e vimos realmente, já no período de transição, que havia necessidade de fazer um concurso público, porque isso é a maneira mais correta de solucionarmos os problemas.

Porém, por infelicidade nossa, há um projeto na Câmara Municipal que não foi para frente e foi tirado até o regime de urgência, o qual impossibilitou que fizéssemos esse concurso público e pudéssemos sanar essas vagas. Além disso, nesse período, estávamos saindo de uma pandemia em que muitos - como eu poderia dizer? -, principalmente na área da saúde, precisavam ser contratados – médicos e enfermeiros - devido ao momento que estávamos passando.

E isso aconteceu realmente porque nós não tínhamos outro meio de suprir essas necessidades. Então, acho que esse resultado de terceirização de alguns segmentos no nosso Município, que nos empenhamos em fazer, fez com que reduzíssemos drasticamente esse número de RPA. Embora hoje já tenhamos diminuído em muito isso, pretendemos, com certeza, nas próximas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



quantas, zerar, porque precisamos alcançar esse objetivo de conseguir fazer o nosso concurso público.

Em relação à área da saúde, que é um problema que acho que todos os municípios enfrentam também e que nos empenhamos muito e requer muita atenção, não só da nossa Municipalidade, mas de todas, porque estamos tratando de vidas. Então, o que quero ressaltar são algumas das ações que nós fizemos:

- inserção de mais um horário no transporte sanitário referente à linha Tremembé-São Paulo, além de vários que já temos diariamente, conseguimos fazer com que isso fosse uma realidade no nosso Município;

- aquisição de mais de seis carros de passeio, com cinco lugares, e duas vans com 16 lugares, das melhores que poderiam haver, para que trouxesse esse conforto aos pacientes que precisam desses veículos para se locomover e serem atendidos;

- inserção no novo plano de trabalho por meio de processo de contratação de uma OS - um investimento que era de aproximadamente 10 milhões foi para 20 milhões -, processo esse que conseguiu absorver vários RPAs que já existiam também na área da saúde. Foi uma das ações que contribuiu para que abaixássemos esse número de RPAs;

- a obrigatoriedade de alguns médicos, que antes assinavam seus cartões de ponto, em bater esse ponto. Isso realmente causou uma estranheza até na Administração, alguns foram embora, e precisamos fazer algumas contratações em relação a isso, o que também vai ao encontro a um dos apontamentos que o Ministério Público de Contas fez. Nós temos ciência disso, estamos nos empenhando e melhorando para cada vez mais poder solucionar esses problemas.

Outro apontamento que foi feito em relação à Educação: a nossa Secretária de Educação foi eleita, não foi uma indicação. Os próprios professores a indicaram porque queríamos alguém realmente da área para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



poder atendê-los, que soubesse o que estava fazendo e que tivesse vivenciado esse problema na Cidade há muitos anos. Foi escolhida uma professora que é a nossa Secretária e ela vem agindo de uma forma surpreendente.

Após pegar várias escolas bem debilitadas, já conseguimos concluir a reforma de cinco escolas, inclusive com o AVCB. Temos mais seis escolas em fase de acabamento, sem levar em conta duas creches, que era um convênio federal, que estavam há mais de dez anos paradas e nós, com recurso próprio de aproximadamente cinco milhões, voltamos a executar essas obras.

Até o final desse ano, pretendemos entregar isso para a população, sanando essa defasagem de 116 vagas que apontou o Ministério Público de Contas. Com certeza, iremos alcançar esse objetivo, porque cada uma dessas creches tem capacidade para 120 crianças. E isso muito nos alegra em saber que estamos realmente no caminho correto em relação a isso.

Quando se refere também ao remanejamento de 45%, se não me engano, eu gostaria de ressaltar que, no segundo ano, nós tivemos um superávit que fez com que esse valor chegasse... Além disso, a arrecadação do Município aumentou também. Há dados, como foi comprovado pela nossa equipe técnica, por nossos advogados, que comprovam que realmente o que foi feito por decreto foi 0,99% e, somando com o índice que existia, chegou a aproximadamente 5% desse remanejamento.

Então, acho que ficou provado que vimos nos empenhando para isso e o que mais queremos no nosso Município é realmente sanar essas irregularidades. Sei que quando pegamos uma Administração, há ônus e bônus. Não há motivos para querer culpar alguém, e sim pensar na nossa gestão para, cada vez mais, melhorar nossos índices, a fim de que realmente as próximas contas não precisem ter apontamentos desfavoráveis do Ministério Público de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



Para finalizar, espero, de uma forma muito simples, ter esclarecido algumas dúvidas que já estão mais tecnicamente colocadas nos autos do processo. Peço encarecidamente a este Tribunal que leve em consideração a aprovação da ATJ, conforme foi dito aqui, e que aprove as contas do nosso Município.

Quero agradecer a todos e pedir a Deus que tenham um bom dia e um bom trabalho. Obrigado.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA – O Tribunal cumprimenta e agradece Vossa Excelência pela sustentação oral.

Senhor Prefeito, o senhor disse que a primeira conta foi aprovada. Já vou adiantar então aqui, para a sua alegria, que no meu entendimento, a segunda conta também caminha nesse sentido. Vou passar ao voto.

Como dito aqui pelo senhor Prefeito, trata-se do segundo exercício do primeiro Mandato do Prefeito Clementino e, como ele já disse em sustentação oral, Tremembé vem de um histórico de contas rejeitadas: de 2016 a 2020 foram todas reprovadas por essa Corte e 2021, primeiro ano do Prefeito, aprovada.

No exercício aqui analisado, 2022, a Origem cumpriu os principais limites e índices constitucionais avaliados por esta Corte. Realmente, o que preocupa aqui são falhas operacionais do IEGM, que está no nível mais baixo, o nível C. São necessárias grandes melhorias no IEGM na parte de cobertura vacinal, preocupa bastante a parte da saúde e as vagas em creches, embora o Prefeito tenha anunciado que está construindo novas escolas para atender essa demanda. Creio que, em função dessas medidas anunciadas, a nossa fiscalização pode acompanhar.

Também a questão do planejamento precisa ser melhorada. Ou seja, o IEGM deve seguir como um guia para melhoramento da gestão no aspecto operacional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



No que tange à questão do RPA, também em sustentação oral foram anunciadas medidas que podem ser acompanhadas pela fiscalização.

Enfim, senhores Conselheiros, considerando que é o segundo ano do mandato do Prefeito e, apesar de estar no nível mais baixo, nível C, e considerando as medidas anunciadas, acho que devemos recomendar e colocar como ressalvas essa parte operacional e a fiscalização deverá acompanhar. Esperamos que haja uma melhoria no exame operacional.

Proponho a Vossas Excelências um voto pela emissão de parecer favorável às contas de 2022 da Prefeitura de Tremembé, com ressalvas na parte operacional e várias recomendações inseridas no corpo do voto.

(VOTO JUNTADO AOS AUTOS)

O voto encontra-se em discussão. Em votação. Aprovada as contas de Tremembé do exercício de 2022. Novamente, agradeço a presença do Prefeito aqui no nosso Tribunal. Muito obrigada.

DECISÃO CONSTANTE DE ATA: Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, após a sustentação oral do Senhor Prefeito, constante das **respectivas notas taquigráficas**, inseridas aos autos, a E. Câmara decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Tremembé, com ressalvas em face ao resultado operacional apurado, além das recomendações incidentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL
SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC- 004293-989-22-4



Determinou, ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos.

Determinou, outrossim, a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual, dando notícia e conhecimento a respeito da existência de demanda reprimida nas creches municipais, bem como ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando a falta de AVCB.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Taquígrafo(a): Angela.